



Câmara Municipal

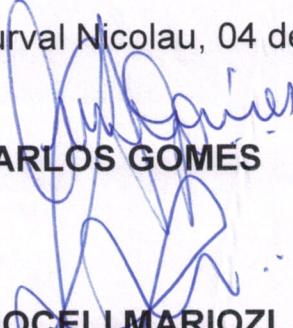
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

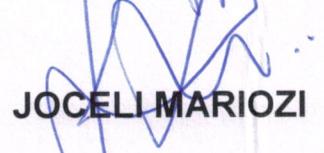
Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2021 – De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi) – Denomina-se RUA ANSELMO DA COSTA, a Rua Dez (10), do Loteamento Portal da Aliança II.

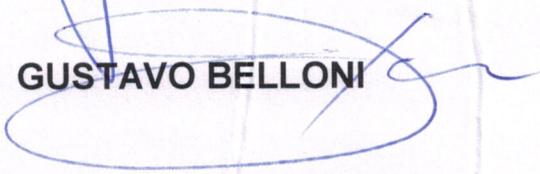
Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de maio de 2.021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

03/05/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 40/2021

“Denomina-se **RUA ANSELMO DA COSTA**, a Rua Dez (10), do Loteamento Portal da Aliança II”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ANSELMO DA COSTA**, a Rua Dez (10), do Loteamento Portal da Aliança II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de abril de 2.021.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
VEREADOR - PSDB

COMISSÕES

Justiça e redação

DATA,

03/05/2021

PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

PRESIDENTE

CURRÍCULO

Anselmo da Costa nasceu no dia 03 de junho de 1931, vindo a falecer no dia 10 de outubro de 2001.

O Senhor Anselmo, como era conhecido em toda a parte alta de nossa cidade, principalmente na Vila Brasil, foi comerciante neste bairro, e um dos pioneiros no comércio ambulante, na época denominado “mascate”. Com sua carroça, comprava e vendia produtos diversos por toda a zona rural de São João da Boa Vista.

Na área esportiva, foi um dos fundadores do América Futebol Clube, equipe de futebol amador que fazia seus jogos principalmente na zona rural, onde atuavam dois de seus filhos: Dirceu e Luizinho.

Pai de nove filhos, que muito colaboraram e ainda colaboram pelo progresso de nossa cidade com seus trabalhos, sendo: Luiz; Ana; Dirceu; Darcy; Divanil; Diva; Dirce; José; e João.

Diante todo o exposto, pela sua trajetória e de sua família, senhor Anselmo é merecer de ter seu nome em uma via de nossa cidade.